PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro – CEP: 68.250-000
Culturaobidosturismo@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto						
1.1 Objeto:	A aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.					
1.2 Custo Estimado Apurado:	**R$ 14.422,78 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)** valor estimado com base em pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.					
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.					
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020.					
2 - Solicitante						
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT					
CNPJ:	05.131.180/0001-64					
End.:	Rua Idelfonso Guimarães				N°:	S/N°
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000					
2.2 Secretário Municipal:	**Jean Sávio da Silva Ricarte**					
Decreto n°:	011/2020				Dada/ano	07/01/2020
CPF:	660.042.922-49				Data de Expedição:	
RG:	3680428	Expedição:			Órgão Expedidor	SSP/PA
End.	Trav. N.				N°:	245
Bairro:	Perpetuo Socorro	Cidade:	Óbidos		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000	E-mail: savioricarte79@yahoo.com.br				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	**Junisson do Amaral Rodrigues**		Formação:	Ensino Médio Completo	
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo		Matricula:	111.138-8	
Decreto n°:	180/2009		Dada/ano	05/01/2009	
CPF:	764.117.612-72		Data de Expedição:		
RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni,			N°:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000	e-mail: junissonamaral@hotmail.com			
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
3.2 Fiscal	**Wilma Lucia Marinho da Silva**		Formação:	Ensino Superior Completo	
Cargo Ocupado:	Turismologa		Matricula:	112871-1	
Decreto n°:			Data/ano	01/03/2010	
CPF:	01403.428.592-34		Data de Expedição:		
RG:	1897477	Expedição:	19/06/2012	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni			N°:	421
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA

CEP:	68.250-000	e-mail: amlliw23silva@hotmail.com
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo	

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega.

Local	Os produtos deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda a Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, e desta forma, contribuirão de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade.

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	**Álcool etílico em gel** hidratado líquido 65° inpm 500 g	UND	10	09,80	97,97
2	**Aerossol** cheirinho de Talco (spray) 360 ml	UND	10	8,88	88,83
3	**Aerossol** lavanda (spray) 360 ml	UND	20	9,25	184,93
4	**Aerossol Multi-Inseticida 300ml**,à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zica Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UND	30	9,50	285,00
5	**Água Sanitária** contendo o rotulo de utilização com embalagem de 1 LT	LT	100	2,73	273,33

6	**Álcool, líquido**, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; contendo 1 litro.	LT	20	7,70	154,00
7	**Avental de cozinha** material tipo de plástico.	UND	15	13,67	205,00
8	**Bacia** de plástico de 14 litros	UND	2	13,67	27,33
9	**Balde**, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 Lt ,cor natural.	UND	5	14,97	74,83
10	**Balde**, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado ,capacidade 15 Lt ,cor natural.	UND	5	19,63	98,17
15	**Cera líquida** incolor para todos os tipos de piso embalagem de 750 ml	UND	100	5,67	566,67
16	**Cera líquida** Vermelha para piso embalagem 750 ml	UND	100	5,67	566,67
17	**Cesto para Lixo** com tampa de Plástico 40 Lts	UND	5	38,67	193,33
18	**Cesto para Lixo** Telado de Plástico 10 Lts	UND	5	7,33	36,65
25	**Desinfetante** líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo 1 litro perfumado.	UND	100	4,00	399,67
27	**Detergente liquido** ,Indicado para o uso doméstico geral, principalmente, para lavar louças, talheres e panelas, frasco de 500 ml	UND	100	2,60	259,67
28	**Escova para Lavar Multiuso**, em base de madeira ou plástico e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente.	UND	10	3,80	37,97
32	**Escova para limpeza de vaso sanitário**, com cerdas de nylon e haste em plástico com o suporte.	UND	10	13,00	130,00
33	**Espanador de teto de nylon** ,com o cabo em madeira .	UND	10	23,77	237,67
36	**Esponja de lã de aço** pct 60g	PCT	20	2,06	41,27
37	**Esponja Dupla Face**, Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Amarelo (espuma) e verde (fibra)	PCT	100	3,05	305,00
38	**Flanela comum em algodão,** medindo 30 x 40 cm	UND	100	3,33	333,00
39	**Fósforo** contendo no mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades)	PCT	10	3,83	38,33
41	**Isqueiro grande** utensílio, geralmente de metal ou matéria plástica, munido de um reservatório de gás ou de uma torcida humedecida de gasolina, que se inflama pelo atrito de uma roseta de aço, dentada, sobre uma pedra abrasiva apropriada	UND	10	4,17	41,67
42	**Limpa Alumínio** embalagem plástica com 500 ml	UND	20	3,00	59,93
43	**Limpa vidro**, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho.	UND	20	14,46	289,27
44	**Limpador de vaso sanitário** com fragrância para desinfetar e perfumar embalagem 500 ml	UND	50	7,33	366,50

45	**Limpador multiuso** limpeza pesada com 500 ml	UND	50	6,66	333,17
47	**Lixeira com pedal** de 20 litros	UND	5	60,00	300,00
48	**Lustra móveis,** emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, frasco c/ 200ml	UND	20	8,60	171,93
42	**Pá de lixo**, material de Plástica 24x16,5x7 com Cabo Longo madeira revestida (80cm).	UND	10	13,57	135,67
55	**Pano de Chão tipo saco alvejada**, material algodão cru.	UND	50	4,77	238,33
56	**Pano de prato tipo guardanapo de pano**100% algodão liso na cor branco	UND	50	4,16	208,17
57	**Papel Higiênico** Papel de alta qualidade: folha simples; macio; gofrado (cuja superfície imita a textura do linho) e picotado. O produto pode ser encontrado nas versões neutro, perfumado, pêssego e maçã verde. Pacotes com 4 rolos	PCT	500	3,70	1.848,33
58	**Papel Toalha** cozinha Multiuso Folha Dupla, ponto a ponto, picotada e areadapacote com 2 Rolos Branco 60 folhas	PCT	50	5,73	286,50
60	**Pedra sanitária,** tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade	UND	100	3,16	316,33
63	**Plástico Filme,** em PVC estimável, transparente, para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões mínimas de 28 cm x 30 m.	UND	50	5,43	271,50
63	**Rodo** Borracha dupla em EVA adere melhor na superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza , medido 32 cm com cabo extensor	UND	20	12,67	253,33
66	**Rodo** Borracha dupla em EVA adere melhor na superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza ,medido 48cm com cabo extensor	UND	20	19,67	393,33
67	**Sabão em barra** marmorizado azul embalagem de 1kg .	UND	20	5,00	99,93
68	**Sabão em pó** lava roupa perfumado, embalagem em sachê 500g;	PCT	100	4,23	423,33
69	**Sabonete,** solido em barra, fragrância agradável. Embalagem com 90 g;	UND	100	1,90	190,00
72	**Saco plástico para lixo**, preto, reforçado, capacidade para 15 litros - Pacote com 10 unidades	PCT	100	2,20	220,00
73	**Saco plástico para lixo**, preto, reforçado, capacidade para 30 litros - Pacote com 10 unidades	PCT	100	2,67	266,67
74	**Saco plástico para lixo**, preto, reforçado, capacidade para 50 litros - Pacote com 10 unidades	PCT	100	3,47	346,67

75	**Saco plástico para lixo**, preto, reforçado, capacidade para 100 litros - Pacote com 10 unidades	PCT	100	4,23	423,00
80	**Soda cáustica**, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400 g pequeno;	UND	20	9,33	186,67
84	**Touca descartável** tnt com pacotes com 100 unidades.	CENTO	02	26,90	53,80
85	**Vassoura de Nylon** tipo piaçava sintética com cabo de metal ou madeira 24 cm	UND	30	9,42	282,50
86	**Vassoura de pelo sintético** bicolor com cabo 30 cm;	UND	30	11,30	339,00
87	**Vassoura piaçava** natural com cabo de madeira fixado 22 cm	UND	30	7,90	237,00
88	**Vassoura tipo Ancinho** com arame regulável com cabo 22 dentes	UND	20	27,58	551,67
89	**Vassoura tipo escovão** com cabo de alumínio ou madeira Material sintético .	UND	20	27,67	553,33
90	**Veneno para Rato** sachê	UND	10	5,00	50,00
91	**Veneno tipo barragem** 20 ml	UND	10	5,00	49,97
				VALOR TOTAL ESTIMADO ->	**14.422,78**

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA;**
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto;
f)	**Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (**4 - Local para entrega**);
g)	**Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia,

	Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
h)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
i)	**Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
j)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 **(dois)** dias, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
k)	Por ocasião da execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a CONTRATENTE sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pelos serviços;
l)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
m)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
n)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
o)	Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
p)	A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada

	um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (**3 - Os Fiscais**), nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Entregar os Itens**);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**

9 - Entrega dos Serviços	
a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE;**
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da **CONTRATADA**;
c)	**Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item **8.1 Obrigações da CONTRATADA,** desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	**Provisoriamente**, até **02 (dois) dias úteis** após à execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresentar até 02 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	**Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º

	877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria.
c)	**Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante** Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, **que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
d)	**Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;**
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos

Pesquisas de Mercado realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Óbidos/Pará, 13 de janeiro de 2020.

JEAN SAVIO DA SILVA RICARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO: 011/2020

PREFEITURA DE Óbidos CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SEMCULT - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA 2020

EMP A:	ELUANA DA SILVA - ME	**CNPJ:**	**27.630.180/0001-41**	**CONTATO:**	
EMP B:	M.ANGELO IMBELLONE COUTO -EPP	**CNPJ:**	**01.631.578/0001-09**	**CONTATO:**	
EMP C:	SUPERMERCADO ECO LIMITADA -EPP	**CNPJ:**	**23.680.287/0001-43**	**CONTATO:**	
EMP D:	ELSON SANTOS PINTO	**CNPJ:**	**32.568.609/0001-58**	**CONTATO:**	

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO				VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				Eluana da Silva - ME	M. Angelo Imbelloni	Sup. Eco	Elson Santos		
1	**Álcool etílico em gel** hidratado líquido 65° inpm 500 g	UND	10	10,80	9,60	8,99		9,80	97,97
2	**Aerossol** cheirinho de Talco (spray) 360 ml	UND	10	8,25	7,50	10,90		8,88	88,83
3	**Aerossol** lavanda (spray) 360 ml	UND	20	8,25	7,50	11,99		9,25	184,93
4	**Aerossol Multi-Inseticida 300ml**,à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zica Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UND	30	8,00	9,60	10,90		9,50	285,00
5	**Água Sanitária** contendo o rotulo de utilização com embalagem de 1 LT	LT	100	3,00	2,20		3,00	2,73	273,33
6	**Álcool, líquido**, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; contendo 1 litro.	LT	20		6,20	8,90	8,00	7,70	154,00
7	**Avental de cozinha** material tipo de plástico .	UND	15		10,00	16,00	15,00	13,67	205,00
8	**Bacia** de plástico de 14 litros	UND	2	18,00	11,00		12,00	13,67	27,33
9	**Balde** , material plástico ,tamanho médio ,material alça arame galvanizado ,capacidade 10 Lt ,cor natural.	UND	5	18,00	7,90	19,00		14,97	74,83
10	**Balde** , material plástico ,tamanho médio ,material alça arame galvanizado ,capacidade 15 Lt ,cor natural.	UND	5		11,90	25,00	22,00	19,63	98,17
15	**Cera líquida** incolor para todos os tipos de piso embalagem de 750 ml	UND	100	7,00	5,00		5,00	5,67	566,67
16	**Cera líquida** Vermelha para piso embalagem 750 ml	UND	100	7,00	5,00		5,00	5,67	566,67
17	**Cesto para Lixo** com tampa de Plástico 40 Lts	UND	5	45,00	26,00		45,00	38,67	193,33
18	**Cesto para Lixo** Telado de Plástico 10 Lts	UND	5		4,50	8,99	8,50	7,33	36,65
25	**Desinfetante** líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo 1 litro perfumado.	UND	100		4,00	4,99	3,00	4,00	399,67
27	**Detergente liquido** ,Indicado para o uso doméstico geral, principalmente, para lavar louças, talheres e panelas, frasco de 500 ml	UND	100		1,80	3,99	2,00	2,60	259,67

28	**Escova para Lavar Multiuso** , em base de madeira ou plástico e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente.	UND	10		2,90	5,99	2,50	3,80	37,97
32	**Escova para limpeza de vaso sanitário**, com cerdas de nylon e haste em plástico com o suporte.	UND	10	13,00	11,50		14,50	13,00	130,00
33	**Espanador de teto de nylon** ,com o cabo em madeira .	UND	10	29,30	18,00	24,00		23,77	237,67
36	**Esponja de lã de aço** pct 60g	PCT	20		1,60	2,59	2,00	2,06	41,27
37	**Esponja Dupla Face**, Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Amarelo (espuma) e verde (fibra)	PCT	100	6,00	2,00	1,15		3,05	305,00
38	**Flanela comum em algodão,** medindo 30 x 40 cm	UND	100	3,00	2,00	4,99		3,33	333,00
39	**Fósforo** contendo no mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades)	PCT	10	4,00	4,00		3,50	3,83	38,33
41	**Isqueiro grande** utensílio, geralmente de metal ou matéria plástica, munido de um reservatório de gás ou de uma torcida humedecida de gasolina, que se inflama pelo atrito de uma roseta de aço, dentada, sobre uma pedra abrasiva apropriada	UND	10	5,00	4,50		3,00	4,17	41,67
42	**Limpa Alumínio** embalagem plástica com 500 ml	UND	20		2,00	4,99	2,00	3,00	59,93
43	**Limpa vidro**, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho.	UND	20		6,90	22,49	14,00	14,46	289,27
44	**Limpador de vaso sanitário** com fragrância para desinfetar e perfumar embalagem 500 ml	UND	50	8,00	9,00	4,99		7,33	366,50
45	**Limpador multiuso** limpeza pesada com 500 ml	UND	50		5,00	8,99	6,00	6,66	333,17
47	**Lixeira com pedal** de 20 litros	UND	5	40,00		85,00	55,00	60,00	300,00
48	**Lustra móveis,** emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, frasco c/ 200ml	UND	20	12,00	5,80	7,99		8,60	171,93
52	**Pá de lixo**,material de Plástica 24x16,5x7 com Cabo Longo madeira revestida (80cm).	UND	10	13,80	9,00	17,90		13,57	135,67
55	**Pano de Chão tipo saco alvejada** ,material algodão cru.	UND	50	5,00	5,80		3,50	4,77	238,33
56	**Pano de prato tipo guardanapo de pano**100% algodão liso na cor branco	UND	50		2,75	5,99	3,75	4,16	208,17
57	**Papel Higiênico** Papel de alta qualidade: folha simples; macio; gofrado (cuja superfície imita a textura do linho) e picotado.O produto pode ser encontrado nas versões neutro, perfumado, pêssego e maçã verde. Pacotes com 4 rolos	PCT	500		2,60	4,99	3,50	3,70	1.848,33
58	**Papel Toalha** cozinha Multiuso Folha Dupla, ponto a ponto, picotada e areadapacote com 2 Rolos Branco 60 folhas	PCT	50		5,70	5,99	5,50	5,73	286,50

60	**Pedra sanitária,** tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade	UND	100		2,00	3,99	3,50	3,16	316,33
63	**Plástico Filme,** em PVC estimável, transparente, para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões mínimas de 28 cm x 30 m.	UND	50		4,80	6,99	4,50	5,43	271,50
65	**Rodo** Borracha dupla em EVA adere melhor na superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza , medido 32 cm com cabo extensor	UND	20		10,00	18,00	10,00	12,67	253,33
66	**Rodo** Borracha dupla em EVA adere melhor na superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza ,medido 48cm com cabo extensor	UND	20		12,00	29,00	18,00	19,67	393,33
67	**Sabão em barra** marmorizado azul embalagem de 1kg .	UND	20		4,50	5,99	4,50	5,00	99,93
68	**Sabão em pó** lava roupa perfumado ,embalagem em sachê 500g	PCT	100	4,90	3,80		4,00	4,23	423,33
69	**Sabonete,** sólido, em barra, fragrância agradável. Embalagem: com 90 g	UND	100		1,30	2,90	1,50	1,90	190,00
72	**Saco plástico para lixo**, preto, reforçado, capacidade para 15 litros - Pacote com 10 unidades	PCT	100	3,00	1,60		2,00	2,20	220,00
73	**Saco plástico para lixo**, preto, reforçado, capacidade para 30 litros - Pacote com 10 unidades	PCT	100	3,50	2,50		2,00	2,67	266,67
74	**Saco plástico para lixo**, preto, reforçado, capacidade para 50 litros - Pacote com 10 unidades	PCT	100	4,60	3,30		2,50	3,47	346,67
75	**Saco plástico para lixo**, preto, reforçado, capacidade para 100 litros - Pacote com 10 unidades	PCT	100		3,70	5,99	3,00	4,23	423,00
80	**Soda cáustica**, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400 g pequeno	UND	20		7,50	12,00	8,50	9,33	186,67
84	**Touca descartável** tnt com pacotes com 100 unidades.	CENTO	2		16,00	49,70	15,00	26,90	53,80
85	**Vassoura de Nylon** tipo piaçava sintética com cabo de metal ou madeira 24 cm	UND	30	9,25	9,00		10,00	9,42	282,50
86	**Vassoura de pelo sintético** bicolor com cabo 30 cm	UND	30	12,00		12,90	9,00	11,30	339,00
87	**Vassoura piaçava** natural com cabo de madeira fixado 22 cm	UND	30		5,80	12,90	5,00	7,90	237,00
88	**Vassoura tipo Ancinho** com arame regulável com cabo 22 dentes	UND	20	28,75		35,00	19,00	27,58	551,67
89	**Vassoura tipo escovão** com cabo de alumínio ou madeira Material sintético .	UND	20	28,00	25,00	30,00		27,67	553,33

90	**Veneno para Rato** sachê	UND	10			6,50	3,50	5,00	50,00
91	**Veneno tipo barragem** 20 ml	UND	10		4,00	6,99	4,00	5,00	49,97
								VALOR TOTAL ESTIMADO ->	**R$ 14.422,78**

*RESPONSAVEL PELA

CPF:_____

OBIDOS, 10 DE JANEIRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMEL
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua; PEDRO ALVARES CABRAL, Nº S/N - Cidade Nova – CEP: 68.250-000
E-mail: jalisonjúlia@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto	
1.1 Objeto:	A aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer– SEMEL conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.
1.2 Custo Estimado Apurado:	**R$ 3.523,96(três mil quinhentos e vinte e três e noventa e seis centavos)** valor estimado com base em pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante							
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL						
CNPJ:	05.131.180/0001-64						
End.:	Rua; Pedro Alvares Cabral					N°:	S/N°
Bairro:	Cidade Nova		Cidade:	Óbidos		Estado:	PA
CEP:	68.250-000						
2.2 Secretário(a) Municipal:	**Jalison Barros de Aquino**						
Decreto n°:	096					Dada/ano	27/04/19
CPF:	833.508.452-15				Data de Expedição:		
RG:	5049055		Expedição:	21/06/2012	Órgão Expedidor		SSP-PA
End.:	Rua; Graciano Negreiro					N°:	S/N
Bairro:	Cidade Nova		Cidade:	Óbidos		Estado:	PA
CEP:	68.250-000	e-mail: jalicojúlia@gmail.com					

3 - Os Fiscais						
PORTARIA N°: 06/2019-SEMEL-GS, de 19 de Novembro de 2019						
3.1 Fiscal Raimundo Claudio de Carvalho Florenzano						
Cargo Ocupado:	Auxiliar Admistrativo			Matricula:	110404-7	
Decreto n°:	274-2002			Dada/ano	01/02/2002	
CPF:	146968352-00			Data de Expedição:	03/2005	
RG:	4437690	Expedição:	03/02	Órgão Expedidor	SSP-PA	
End.:	TRV; 4				N°:	428
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA	
CEP:	68.250-000	e-mail: claudioobds2019@gmail.com				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo ( ) Comissionado					
3.2 Fiscal	Ronilson dos Santos Souza					
Cargo Ocupado:	Acessor de Gabinete Nível 1			Matricula:	122458-1	
Decreto n°:	0221			Data/ano	02/04/2018	
CPF:	660.471.022-04			Data de Expedição:		

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMEL
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua; PEDRO ALVARES CABRAL, Nº S/N - Cidade Nova – CEP: 68.250-000
E-mail: jalisonjúlia@gmail.com

RG:	3679878	Expedição:	31/07/2018	Órgão Expedidor	SSP-PA
End.:	RUA; Frei Antônio Brito de Souza			Nº:	593
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	e-mail: dhaysantos@gmail.com			
Situação Funcional:	( ) Contratado ( ) Efetivo (x) comissionado				

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega.	
Local	Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Esporte E Lazer- SEMEL, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda a Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.

5 - Justificativa do Serviço
A aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza se justifica pela necessidade desses materiais suprirem as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL e desta forma, contribuirão de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade.

ESTIMATIVA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor UNIT.MÉDIO	VALOR TOTAL

01	**Álcool etílico em gel,** hidratado liquido 65 inpm 500g.	UND	10	R$ 9,80	R$ 97,97
02	**Aerossol,** cheirinho de Talco (spray) 360 ml.	UND	10	R$ 8,88	R$ 88,83
04	**Aerossol, Multi-inseticida, 300 ml**, à base de água, eficiente para matar mosquito da Dengue, Zica Vírus e Chinkungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UND	15	R$ 9,13	R$ 136,88
05	**Água Sanitária,** contendo o rotulo de utilização com embalagem de 1LT.	LT	30	R$ 3,03	R$ 90,75
06	**Álcool, liquido,** etílico, hidratado, 92,8 graus GL, certificado inmentro e norma ABNT NBR 5991/4; contendo 1 litro	LT	10	R$ 8,03	R$ 80,25
09	**Bacia de plástico** de 14 litros	UND	2	R$ 19,00	R$ 38,00
10	**Balde,** material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor natural.	UND	05	R$ 16,23	R$ 81,13
11	**Balde,** material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, cor natural.	UND	03	R$ 22,93	R$ 61,78
12	**Balde,** material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10L, cor preto com pegador embutidol.	UND	03	R$ 23,95	R$ 71,85

13	**Balde**, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preto com pegador embutidol.	UND	03	R$ 27,93	R$ 83,78
16	**Cera liquida vermelha,** para piso embalagem de 750 ml.	UND	03	R$ 6,50	R$ 19,49
17	**Cesto para Lixo,** com tampa de plástico, com capacidade para 40 litros.	UND	05	R$ 44,00	R$ 220,00
18	**Cesto para Lixo,** telado, de plástico, 10 litros.	UND	05	R$ 9,50	R$ 47,49
19	**Cesto para Lixo,** telado, de plástico, capacidade para 15 litros.	UND	03	R$ 21,50	R$ 48,37
25	**Desinfetante** liquido, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo 1 Litro perfumado.	UND	30	R$ 5,25	R$ 157,43
32	**Escova para limpeza de vaso sanitário,** com cerdas de nylon e haste em plástico com suporte.	UND	07	R$ 16,00	R$ 112,00
33	**Espandor de teto de nylon,** com cabo em madeira.	UND	2	R$ 23,77	R$ 47,53
37	**Esponja dupla Face,** manta não tecido de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Amarelo (espuma) e verde (fibra).	UND	30	R$ 3,05	R$ 91,50
38	**Flanela comum em algodão**, medindo 30	UND	20	R$ 3,33	R$ 66,65

Óbidos

	x 40 cm.				
39	**Fósforo** contendo no mínimo 40 palitos (PCT com 10 unidades).	PACOTE	05	R$ 4,00	R$ 20,00
44	**Limpador de vaso sanitário,** com fragrância para desinfetar e perfumar embalagem 500 ml.	UND	05	R$ 7,33	R$ 36,65
48	**Lustras móveis**, emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, frasco c/ 200ml	UND	05	R$ 8,33	R$ 41,65
49	**Luva,** material de borracha, aplicação de limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, caracteristicas adicionais sem forro, tamanhos diversos (Tamanho M e G).	UND	20	R$ 8,62	R$ 172,45
50	**Naftalina bolas –** pacote com 50 g.	PACOTE	15	R$ 2,48	R$ 37,13
51	**Pá de lixo,** material coletor em plástico residente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm.	UND	10	R$ 5,65	R$ 56,50
55	**Pano de Chão tipo saco alvejada,** material algodão cru	UND	20	R$ 5,32	R$ 106,45
56	**Pano de prato tipo guardanapo de pano** 100% algodão liso na cor branco.	UND	10	R$ 3,21	R$ 32,13
57	**Papel Higiênico,** papel de alta qualidade: folha	PACOTE	40	R$ 4,02	R$ 160,90

	simples; macio; gofrado (cuja superfície imita a textura do linho) e picotado. O produto pode ser encontrado nas versões neutro, perfumado, pêssego e maça verde. Pacotes com 4 rolos.				
58	**Papel Toalha Branco** – cozinha Multiuso Folha Dupla, ponto a ponto, picotada e areada pacote com 2 Rolos brancos 60 Folhas.	PACOTE	03	R$ 6,05	R$ 18,14
60	**Pedra Sanitária,** tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso liquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade.	UND	10	R$ 3,62	R$ 36,23
65	**Rodo** borracha dupla em EVA adere melhor superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza, medindo 32 cm com cabo extensor.	UND	10	R$ 15,25	R$ 156,50
67	**Sabão em Barra** marmorizado, azul, embalagem de 1 Kg.	UND	15	R$ 5,25	R$ 78,71
68	**Sabão em pó** lava roupa, perfumado, embalagem em sachê 500g.	PACOTE	40	R$ 4,42	R$ 176,90
73	**Saco plástico para lixo,** preto, reforçado, capacidade para 30	PACOTE	15	R$ 3,06	R$ 45,94

	litros – Pacote com 10 unidade.				
74	**Saco plástico para lixo,** preto, reforçado, capacidade para 50 litros – Pacote com 10 unidade.	PACOTE	30	R$ 3,85	R$ 115,43
75	**Saco plástico para lixo,** preto, reforçado, capacidade para 100 litros – Pacote com 10 unidades.	PACOTE	30	R$ 4,37	R$ 131,18
80	**Soda cáustica,** aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20º Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	UND	10	R$ 10,50	R$ 105,00
85	**Vassoura de nylon,** tipo piaçava, sintética com cabo de metal ou madeira, 24 cm.	UND	15	R$ 11,56	R$ 173,44
91	**Veneno tipo barragem,** 20 ml.	UND	30	R$ 5,94	R$ 178,05
				VALOR TOTAL ESTIMADO ->	R$ 3.523,96

7 - Da Fonte de Recurso	
As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.	
8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A **CONTRATADA** obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados ao fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA;**
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do ítem, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto;
f)	**Entregar** os objetos deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4- **Local para entrega**): no prazo de 05 (cinco) dias corridos
g)	**Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
h)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
i)	**Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
j)	Caso o fornecimento não esteja de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 **(dois)** dias, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
k)	Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a CONTRATENTE sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos objetos licitados;
l)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
m)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
n)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
o)	Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as

	devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
p)	A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais ou produtos por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (**3 - Os Fiscais**), nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento;
i)	Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Entregar os Itens**);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

9 - Entrega dos Materiais	
a)	A Entrega dos Materiais de Higiene e Limpeza deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
b)	A execução do fornecimento deste Termo de Referência será na sede da **CONTRATADA**;
c)	**Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item **8.1 Obrigações da CONTRATADA,** desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos

	interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	**Provisoriamente**, até **02 (dois) dias úteis** após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos itens contidas na Proposta Consolidada apresentar até 02 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	**Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. ° 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. °: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do produto fornecido será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita través de transferência de conta bancaria.
c)	**Só serão pagos os valores mensais referentes as vendas efetivamente executados, mediante** Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, **que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
d)	**Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;**
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força do fornecimento dos produtos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 – Medidas Acauteladoras
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das infrações e das sanções
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMEL
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua; PEDRO ALVARES CABRAL, Nº S/N - Cidade Nova – CEP: 68.250-000
E-mail: jalisonjúlia@gmail.com

14 - Anexos
Pesquisas de Mercado realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Óbidos/Pará, 19 de Novembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SEMEL
ÓBIDOS-PA

Jalison Barros de Aquino
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº: 096, de 27/03/2019

TERMO DE REFERÊNCIA
HIGIENE E LIMPEZA

1 – Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Empresa para à aquisição dos **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
1.2 Custo Estimado Apurado:	**R$ 12.156,02 (doze mil cento e cinquenta e seis reais e dois centavos),** com base na pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, em pesquisa de mercado.
1.3 Base Legal:	Os materiais deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020

2 – Solicitante		
2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		N°: 259
End.: Rua: Alexandre Rodrigues de Souza	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
Bairro: Centro		
CEP: 68.250-000		
2.2 Secretário(a) Municipal: Every Geniguens Tomaz de Aquino		Data/ano: 2018
Decreto n°: 0293		
CPF: 066.113.892-53	Expedição: 20/08/1990	Órgão Expedidor: SSP/PA
RG: 2333553		N°:139
End.: Travessa Cesarina Aquino	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
Bairro: Centro		
CEP: 68.250-000		

3 - Os Fiscais		
3.1 Fiscais: Patrícia Gomes Baima		
Decreto: 0422/2017 – Agente de Serviços Gerais		Data/ano: 2017
CPF: 958.709.462-04	Escolaridade: Ensino Médio Completo	
RG: 5875709	Expedição: 22/05/2017	Órgão Expedidor: PC/PA
End.: Travessa Felipe Bentes		N°: 307
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68250-000	Contato: (93) 99187-8486	Email:pabaima09@gmail.com
Situação Funcional: ( ) Contratado ou (x) Efetivo		
3.2 Fiscal: Carla Priscila Rodrigues Galúcio		
Decreto: 382/2010 – Agente de Serviços Gerais		Data/ano: 2010
CPF: 744.561.722-15	Escolaridade: Ensino Superior Completo	
RG: 4428985	Expedição 25/11/1999	Órgão Expedidor: PC/PA
End.: Travessa Doutor Machado		N°: 556
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000	Contato: (93) 98416-9283	Email: prisrog@outlook.com
Situação Funcional: ( ) Contratado ou (x) Efetivo		

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência

	do término do contrato ao (a) Secretário (a), para que o (a) mesmo (a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo (s) Fiscal (is), indicado (s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do Material. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA		
End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza		N°: 259
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000		
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.		

5 - Justificativa do Fornecimento

A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA**, no exercício de 2020. Desta forma se faz necessário à contração de Empresa para o Fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

6- Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo Administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, em pesquisa de mercado, responsável pela pesquisa **Geiva Luana Silva da Rocha**, portadora do CPF: 838.953.612-91 e RG: 1879630.

Estão em anexo neste Termo de Referência, a planilha consolidada de preços.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A **CONTRATADA** obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
b)	Atender a contratante com produto em perfeitos estado de conservação e qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados ao fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA;**
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do produto;
f)	**Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (**4 - Local para entrega dos Itens**);
g)	**Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	**Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os Produtos ou Materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **72 (setenta e duas) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a CONTRATENTE sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente

	com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais ou produtos por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelo(a) Secretário(a) Municipal.
c)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
d)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
f)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
g)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
h)	Receber provisoriamente os materiais ou produtos, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**);
i)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
j)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE.**

9 - Entrega dos Materiais	
a)	A entrega dos materiais de gêneros alimentícios, deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE;**
b)	A execução do fornecimento deste Termo de Referência será na sede da **CONTRATADA**;
c)	**Poderá** ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA**,** desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** referente a prorrogação nos prazos de entregar;
e)	Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);**

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	**Provisoriamente**, até 02 (dois) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
b)	**Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de fornecimento licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data de recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do material fornecido será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria.
c)	**Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal**(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	**Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;**
e)	As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer

	encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
l)	O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 – Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, 21 de novembro de 2019.

Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 0293/2018

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E- mail: secsemmaobd@gmail.com
Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259 - Centro
CEP : 68520.00 – Óbidos PA.
RESPONSÁVEL PELA PEQUISA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	ELSON DOS SANTOS PINTO	M. ANGELO IMBELLONI COUTO EPP	SUPERMERCADO ECO	ELVANA DA SILVA ME	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	**Aerossol** cheirinho de Talco (spray) 360 ml	UND	80		R$ 7,50	R$ 10,90	R$ 8,25	R$ 8,88	R$ 710,67
2	**Aerrosol** Lavanda spray 360 ml	UND	80		R$ 7,50	R$ 11,99	R$ 8,25	R$ 9,25	R$ 739,73
3	**Aerossol Multi-Inseticida 300ml**, à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zica Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UND	40		R$ 9,60	R$ 10,90	R$ 8,00	R$ 9,50	R$ 380,00
4	**Água Sanitária** contendo o rótulo de utilização com embalagem de 1 LT	LT	60	R$ 3,00	R$ 2,20	R$ 3,99	R$ 3,00	R$ 3,05	R$ 182,85
5	**Álcool etilico em gel,** hidratado líquido 65 inpm 500g	UND	30		R$ 9,60	R$ 8,99	R$ 10,80	R$ 9,80	R$ 293,90
6	**Álcool, líquido**, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; contendo 1 litro.	LT	30	R$ 8,00	R$ 6,20	R$ 8,90		R$ 7,70	R$ 231,00
7	**Avental de cozinha** material tipo de plástico.	UND	4	R$ 15,00	R$ 10,00	R$ 16,00		R$ 13,67	R$ 54,67
8	**Bacia** de plástico de 14 litros	UND	4	R$ 12,00	R$ 11,00		R$ 18,00	R$ 13,67	R$ 54,67

9	**Balde,** material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 Lt, cor natural.	UND	6		R$ 7,90	R$ 19,00	R$ 18,00	R$ 14,97	R$	89,80
10	**Balde,** material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 Lt, cor preto com pregador embutido	UND	6	R$ 31,50	R$ 15,00	R$ 30,00		R$ 25,50	R$	153,00
11	**Botina,** material de sola de borracha antiderrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos (38 a 43)	UND	30	R$ 44,00	R$ 43,00		R$ 55,00	R$ 47,33	R$	1.420,00
12	**Cesto para Lixo** com tampa de Plástico 40 Lts	UND	5	R$ 45,00	R$ 26,00		R$ 45,00	R$ 38,67	R$	193,33
13	**Cesto para Lixo** Telado de Plástico 10 Lts	UND	10	R$ 8,50	R$ 4,50	R$ 8,99		R$ 7,33	R$	73,30
14	**Creme dental** Adulto ,90 gramas	UND	20	R$ 3,00	R$ 2,70	R$ 4,49		R$ 3,40	R$	67,93
15	**Desinfetante** líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo 1 litro perfumado.	UND	80	R$ 3,00	R$ 4,00	R$ 4,99		R$ 4,00	R$	319,73
16	**Desinfetante** bactericida, aspecto fisico liquido, aplicação fungicida, bidegradavel, aroma. Embalagem em polietileno, contendo 2 litros.	UND	80	R$ 4,50	R$ 4,50	R$ 6,99		R$ 5,33	R$	426,40
17	**Detergente líquido**, indicado para uso doméstico geral, principalmente para lavar louças, talheres e panelas. Frasco 500 ml	UND	50	R$ 2,00	R$ 1,80	R$ 3,99		R$ 2,60	R$	129,83
18	**Escova dental** cerdas média	UND	20	R$ 2,50	R$ 2,00	R$ 6,50	R$ 6,00	R$ 4,25	R$	85,00
19	**Escova para Lavar Multiuso**, em base de madeira ou plástico e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente.	UND	5		R$ 2,90	R$ 5,99	R$ 8,00	R$ 5,63	R$	28,15
20	**Escova para limpeza de vaso sanitário**, com cerdas de nylon e haste em plástico com o suporte.	UND	6	R$ 14,50	R$ 11,50		R$ 13,00	R$ 13,00	R$	78,00
21	**Espanador de teto de nylon**, com o cabo em madeira.	UND	5		R$ 18,00	R$ 24,00	R$ 29,30	R$ 23,77	R$	118,83

22	**Esponja de lã de aço,** pct. 60g	PCT	20	R$ 2,00	R$ 1,60	R$ 2,59	R$ 3,00	R$ 2,30	R$	45,95
23	**Esponja Dupla Face**, Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Amarelo (espuma) e verde (fibra)	UND	50		R$ 2,00	R$ 1,15	R$ 6,00	R$ 3,05	R$	152,50
24	**Flanela comum em algodão,** medindo 30 x 40 cm	UND	50		R$ 2,00	R$ 4,99	R$ 3,00	R$ 3,33	R$	166,50
25	**Guardanapo de papel** crepado: folha simples; tamanho 20X23, na cor branca; excelente absorção contendo 50 unidades.	PCT	20	R$ 3,00	R$ 2,30	R$ 3,99	R$ 5,00	R$ 3,57	R$	71,45
26	**Isqueiro grande** utensílio, geralmente de metal ou matéria plástica, munido de um reservatório de gás ou de uma torcida humedecida de gasolina, que se inflama pelo atrito de uma roseta de aço, dentada, sobre uma pedra abrasiva apropriada	UND	10	R$ 3,00	R$ 4,50	R$ 5,75	R$ 5,00	R$ 4,56	R$	45,63
27	**Limpa Alumínio** embalagem plástica com 500 ml	UND	20	R$ 2,00	R$ 2,00	R$ 4,99	R$ 6,00	R$ 3,75	R$	74,95
28	**Limpador de vaso sanitário** com fragrância para desinfetar e perfumar embalagem 500 ml	UND	20		R$ 9,00	R$ 4,99	R$ 8,00	R$ 7,33	R$	146,60
29	**Limpador multiuso** limpeza pesada com 500 ml	UND	50	R$ 6,00	R$ 5,00	R$ 8,99		R$ 6,66	R$	333,17
30	**Lixeira basculante** 30 lt, alças largas que não machucam as mãos. Tampa basculante que impede o contato direto com o lixo.	UND	2	R$ 80,00		R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 78,33	R$	156,67
31	**Lixeira com pedal** de 20 litros	UND	2	R$ 55,00		R$ 85,00	R$ 40,00	R$ 60,00	R$	120,00
32	**Lustra móveis,** emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, frasco c/ 200ml	UND	30		R$ 5,80	R$ 7,99	R$ 12,00	R$ 8,60	R$	257,90

33	**Luva,** material de borracha, aplicação de limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiaderente, esterilidade esterealizada, características adicionais sem forro, tamanho diversos (tamanho M e G)	UND	20	R$ 8,00	R$ 8,50	R$ 9,99		R$ 8,83	R$	176,60
34	**Pá de lixo**, material de Plástica 24x16,5x7 com Cabo Longo madeira revestida (80cm).	UND	6		R$ 9,00	R$ 17,90	R$ 13,80	R$ 13,57	R$	81,40
35	**Palha de aço,** material aço carbono, aplicação limpeza em geral, nº 01 media.	PCT	40		R$ 1,60	R$ 2,99	R$ 3,00	R$ 2,53	R$	101,20
36	**Pano de Chão tipo saco alvejada, material** algodão cru.	UND	50	R$ 3,50	R$ 5,80	R$ 6,99	R$ 5,00	R$ 5,32	R$	266,13
37	**Pano de prato tipo guardanapo de pano**100% algodão liso na cor branco	UND	50	R$ 3,75	R$ 2,75	R$ 5,99	R$ 6,35	R$ 4,71	R$	235,50
38	**Papel Higiênico** Papel de alta qualidade: folha simples; macio; gofrado (cuja superfície imita a textura do linho) e picotado. O produto pode ser encontrado nas versões neutro, perfumado, pêssego e maçã verde. Pacotes com 4 rolos	PCT	100	R$ 3,50	R$ 2,60	R$ 4,99	R$ 5,00	R$ 4,02	R$	402,25
39	**Papel toalha branco,** cozinha multiuso folha dupla, ponto a ponto, picotada e areada pacote com 2 rolos brancos 60 folhas	PCT	30	R$ 5,50	R$ 5,70	R$ 5,99	R$ 7,00	R$ 6,05	R$	181,43
40	**Pedra de amolar faca,** dupla face tipo retangular	UND	1	R$ 14,00		R$ 25,00	R$ 19,00	R$ 19,33	R$	19,33
41	**Pedra sanitária,** tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade	UND	60	R$ 3,50	R$ 2,00	R$ 3,99	R$ 5,00	R$ 3,62	R$	217,35

42	**Plástico Filme,** em PVC estimável, transparente, para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões mínimas de 28 cm x 30 m.	UND	4	R$ 4,50	R$ 4,80	R$ 6,99	R$ 5,40	R$ 5,42	R$	21,69
43	**Porta papel higiênico** material de plástico para parede	UND	2	R$ 14,85		R$ 28,00	R$ 18,00	R$ 20,28	R$	40,57
44	**Rodo** Borracha dupla em EVA adere melhor na superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza, medido 48cm com cabo extensor	UND	6	R$ 18,00	R$ 12,00	R$ 29,00		R$ 19,67	R$	118,00
45	**Sabão em barra** marmorizado azul embalagem de 1kg.	UND	50	R$ 4,50	R$ 4,50	R$ 5,99	R$ 6,00	R$ 5,25	R$	262,38
46	**Sabão em pó** lava roupa perfumado, embalagem em sachê 500g	PCT	70	R$ 4,00	R$ 3,80	R$ 4,99	R$ 4,90	R$ 4,42	R$	309,58
47	**Sabonete,** sólido, em barra, fragrância agradável. Embalagem: com 90 g	UND	20	R$ 1,50	R$ 1,80	R$ 2,90	R$ 3,00	R$ 2,30	R$	46,00
48	**Saca de rafia de material de polipropileno** 50kg padrão único	UND	200	R$ 2,00	R$ 2,00	R$ 3,99	R$ 4,00	R$ 3,00	R$	599,50
49	**Saco plástico para lixo**, preto, reforçado, capacidade para 100 litros - Pacote com 10 unidades	PCT	70	3,,00	R$ 3,70	R$ 5,99	R$ 4,80	R$ 4,83	R$	338,10
50	**Saco plástico para lixo**, preto, reforçado, capacidade para 30 litros - Pacote com 10 unidades	PCT	50	R$ 2,00	R$ 2,50	R$ 4,75	R$ 3,50	R$ 3,19	R$	159,38
51	**Saco plástico para lixo**, preto, reforçado, capacidade para 50 litros - Pacote com 10 unidades	PCT	50	R$ 2,50	R$ 3,30	R$ 4,99	R$ 4,60	R$ 3,85	R$	192,38
52	**Soda cáustica**, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400 g pequeno	UND	10	R$ 8,50	R$ 7,50	R$ 12,00		R$ 9,33	R$	93,33
53	**Toalha de Banho** 68 cm x 130 cm 100% algodão, cores diversas	UND	5	R$ 28,00	R$ 36,00	R$ 30,00		R$ 31,33	R$	156,67

54	**Toalha de rosto pequena,** tipo 24x38 cm 100 % algodão cores diversas	UND	10	R$ 13,00	R$ 6,00	R$ 15,00		R$ 11,33	R$ 113,33
55	**Toca descártavel** TNT com pacote com 100 unidades	CENTO	1	R$ 1,50	R$ 16,00	R$ 49,70		R$ 22,40	R$ 22,40
56	**Vassoura de Nylon** tipo piaçava sintética com cabo de metal ou madeira 24 cm	UND	20	R$ 10,00	R$ 9,00		R$ 9,25	R$ 9,42	R$ 188,33
57	**Vassoura piaçava** natural com cabo de madeira fixado 22 cm	UND	5	R$ 5,00	R$ 5,80	R$ 12,90		R$ 7,90	R$ 39,50
58	**Vassoura tipo escovão** com cabo de alumínio ou madeira Material sintético.	UND	5		R$ 25,00	R$ 30,00	R$ 28,00	R$ 27,67	R$ 138,33
59	**Veneno para rato**, sachê	UND	20	R$ 3,50		R$ 6,50	R$ 10,00	R$ 6,67	R$ 133,33
60	**Veneno tipo barragem** 20 ml	UND	20	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 6,99		R$ 5,00	R$ 99,93
VALOR ESTIMADO									R$ 12.156,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com.

Termo de Referencia de Aquisição de Higiene e Limpeza

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para **Aquisição de Higiene e Limpeza**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2020.
1.2 Custo Estimado Apurado:	**R$ 14.199,15** (catorze mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos), o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela SEMDES.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020

2 - Solicitante					
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
CNPJ:	05.131.180/0001-64			N°:	s/n
End.:	Rua: Almirante Barroso				
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2 Secretário (a) Municipal:	**Isomar Castro Barros**				
Decreto nº:	0306			Data/ano	07/05/2018
CPF:	711.624.022-53			Data de Expedição:	
RG:	1625136-9	Expedição:	29/01/99	Órgão Expedidor	SP/AM
End.:	Trav.: Rui Barbosa			N°:	695
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Ana Cristina Castro dos Santos				
Decreto nº:	123/02			Data/ano	01/02/2002
CPF:	625.078.932-49			Data de Expedição:	
RG:	3457966	Expedição:	31/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Princesa Isabel			N°:	127
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
3.2 Fiscal	Francenilda Barros Almeida				
Decreto nº:	276/09			Data/ano	02/03/2009
CPF:	663.069.652-20			Data de Expedição:	

PREFEITURA DE Óbidos CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto nº 338/16

RG:	3711859	Expedição:	20/06/2012	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Idelfonso de Almeida			N°:	135
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso			N°:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Materiais de Higiene e Limpeza,** necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio

Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

01	Álcool etílico em gel, hidratado liquido 65 Inpm 500g	UNID	10	R$ 9,8 0	R$ 98,00
02	Aerossol cheirinho de talco (spray) 360ml	UNID	10	R$ 8,88	R$ 88,80
03	Aerossol, lavanda (spray) 360ml	UNID	10	R$ 9,25	R$ 92,50
04	Aerossol, mult-inseticida, 300 ml, á base de agua, eficiente para matar mosquito de Dengue,Zica vírus e chikungunya,pernilongos,muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UNID	50	R$ 9,50	R$ 475,00
05	Água Sanitária, contento o rotulo de utilização com embalagem de 1lt	UNID	250	R$ 2,73	R$ 682,50
06	Álcool liquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; contendo 1 litro.	UNID	40	R$ 7,70	R$ 308,00
07	Avental de cozinha, material tipo plástico.	UNID	10	R$ 13,67	R$ 136,70
08	Bacia de plástico de 14 litros.	UNID	02	R$ 13,67	R$ 27,34
09	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade de 10 lt, cor natural.	UNID	05	R$ 14,97	R$ 74,85
10	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade de 15 lt, cor natural.	UNID	05	R$ 19,63	R$ 98,15
11	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10L, cor preto com pegador embutido.	UNID	05	R$ 20,27	R$ 101,35
12	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preto com pegador embutido.	UNID	05	R$ 25,50	R$ 127,50
13	Botina, material borracha material da sola de borracha ante derrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos de (38 a 43)	UNID	10	R$ 47,33	R$ 473,30
14	Cera líquida, incolor para todos os tipos de piso embalagem de 750 ml.	UNID	5	R$ 5,67	R$ 28,35
15	Cesto para lixo, com tampa de plástico, capacidade para 40 LT.	UNID	05	R$ 38,80	R$ 194,00
16	Cesto para lixo telado, de plástico, 10 LT	UNID	05	R$ 7,33	R$ 36,65
17	Cesto para Lixo telado de plástico, capacidade para 15 litros.	UNID	05	R$ 21,50	R$ 107,50
18	Desinfetante liquido, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo 1 LT perfumado.	UNID	250	R$ 4,00	R$ 1.000,00
19	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalayem em polietileno, contendo 2 litros	UNID	100	R$ 5,33	R$ 533,00
20	Detergente liquido, indicação para uso domestico geral, principalmente para lavar louças, talheres e panela. Frasco 50ml	UNID	50	R$ 2,60	R$ 130,00

21	Escova para Lavar Multiuso, em base de madeira ou plástico e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente.	UNID	05	R$ 5,63	R$ 28,15
22	Escovão, material cerda de piaçava, material cabo de madeira, material cepa madeira, comprimento cerda mínimo 3 CM, características adicionais com cabo.	UNID	20	R$ 18,00	R$ 360,00
23	Escovão para limpeza de vaso sanitário, com cerdas nylon e haste em plástico com suporte.	UNID	10	R$ 13,00	R$ 130,00
24	Espanador de teto de nylon, com cabo em madeira.	UNId	03	R$ 23,77	R$ 71,30
25	Esponja multiuso, em base de madeira ou plástico e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente.	UNID	50	R$ 3,10	R$ 155,00
26	Esponja de lã de aço, pct 60g	PCT	30	R$ 2,06	R$ 61,80
27	Esponja dupla face, manta não tecido, fibra sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Amarelo (espuma) e verde (fibra)	UNID	30	R$ 3,05	R$ 91,50
28	Guardanapo de papel picotado: folha simples; tamanho 20 x 23, na cor branca; excelente absorção contendo 50 unidades.	UNID	05	R$ 3,10	R$ 15,50
29	Flanela comum em algodão, medindo 30x40 cm	UNID	40	R$ 3,33	R$ 133,20
30	Isqueiro grande utensílio, geralmente de metal ou material plástico, munido de um reservatório de gás ou de uma torcida humedecida de gasolina, que se inflama pelo atrito de uma roseta de aço, dentada, sobre uma pedra abrasiva apropriada.	UNID	05	R$ 4,17	R$ 20,85
31	Limpa alumínio, embalagem plástica de 500 ml	UNID	05	R$ 3,00	R$ 15,00
32	Limpa vidro, tipo líquido cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho.	UNID	20	R$ 14,46	R$ 289,20
33	Limpador de vaso sanitário. Com fragrância para desinfetar e perfumar embalagem 500ml	UNID	05	R$ 7,33	R$ 36,65
34	Limpador multiuso, limpeza pesada com 500 ml.	UNID	05	R$ 6,66	R$ 33,30
35	Lixeira basculante, 30 litros, alças largas que não machucam as mãos, tampa basculante que impede o contato direto com o lixo.	UNID	05	R$ 78,33	R$ 391,65
36	Lixeira com pedal de 20L	UNID	05	R$ 60,00	R$ 300,00
37	Lustras móveis, emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, frasco c/ 200ml.	UNID	05	R$ 8,60	R$ 43,00
38	Luva, material de borracha aplicação de limpeza,	UNID	50	R$ 7,16	R$ 358,00

	tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho diversos (tamanho M e G)				
39	Pá de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16cm,comprimento 14 cm, largura 20cm.	UNID	10	R$ 4,87	R$ 48,70
40	Pá de lixo, material plástico 24x16,5x5x7 com cabo longo madeira revestida (80cm).	UNID	08	R$ 13,57	R$ 108,56
41	Palha de aço, material aço carbono, aplicação limpeza em geral nº 01 media.	PCT	10	R$ 2,53	R$ 25,30
42	Pano de chão tipo saco alvejada, material algodão cru.	UNID	50	R$ 4,77	R$ 238,50
43	Pano de prato tipo guardanapo de pano 100% algodão liso na cor branca.	UNID	50	R$ 4,16	R$ 208,00
44	Papel Higiênico, papel de alta qualidade: folha simples; macio; gofrado (cuja superfície imita a textura do linho)e picotado. O produto pode ser encontrado nas versões neutro, perfumado, pêssego e maça verde. Pacote com 4 rolos	PCT	200	R$ 3,70	R$ 740,00
45	Papel Toalha branco – cozinha multiuso folha dupla, ponto a ponto, picotada e areada pacote com 2 rolos branco 60 folhas.	PCT	10	R$ 5,73	R$ 57,30
46	Pedra de amolar faca, dupla face tipo retangular.	UNId	01	R$ 19,33	R$ 19,33
47	Pedra Sanitária, tipo desodoriza dor sanitário benzeno, essência e corante, peso liquido 35 g, aspecto físico tablete solido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade.	UNID	50	R$ 3,16	R$ 158,00
48	Plástico Filme, em PVC estimável, transparente, para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões mínimas de 28 cm x 30m.	UNID	05	R$ 4,90	R$ 24,50
49	Porta papel higiênico material de plástico para parede.	UNID	05	R$ 20,28	R$ 101,40
50	Rodo borracha dupla em EVA adere melhor suporte, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano reduzido o tempo de limpeza, medindo 40 cm com cabo extensor.	UNID	20	R$ 12,67	R$ 253,40
51	Rodo borracha dupla em EVA adere melhor superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza, medindo 40 cm com cabo extensor	UNID	10	R$ 19,67	R$ 196,70
52	Sabão em barra marmorizado azul, embalagem de 1 kg	UNID	120	R$ 5,00	R$ 600,00
53	Sabão em pó lava roupa, perfumado, embalagem	UNID		R$ 4,23	R$ 676,80

	em saché 500g		160		
54	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 30 litros – pacote dom 10 unidade.	PCT	50	R$ 2,67	R$ 133,50
55	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 50 litros – pacote dom 10 unidade.	PCT	150	R$ 3,47	R$ 520,50
56	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 100 litros – pacote dom 10 unidade.	PCT	150	R$ 3,83	R$ 574,50
57	Soda Caustica, aspecto físico incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm³, aplicação produtos químicos, frasco em 400g pequeno.	UNID	30	R$ 9,33	R$ 279,90
58	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca.	UNID	10	R$ 10,00	R$ 100,0
59	Vassoura de Nylon, tipo piaçaba, sintética com cabo de metal ou madeira, 24 cm.	UNID	05	R$ 9,42	R$ 47,10
60	Vassoura de pelo sintético, bicolor com cabo 30cm	UNID	05	R$ 11,30	R$ 56,50
61	Vassoura de piaçava, natural com cabo de madeira fixado 22cm.	UNID	120	R$7,90	R$ 948,00
62	Vassoura tipo ancinho, com arame regulável com cabo 22 dentes	UNID	15	R$ 27,58	R$ 413,70
63	Vassoura tipo escovão, com cabo de alumínio ou madeira material sintético.	UNID	08	R$ 27,67	R$ 221,36
64	Veneno tipo barragem, 20ml	UNID	20	R$ 5,00	R$ 100,00
				Valor total estimado->	**R$ 14.199,15**

7 - Da Fonte de Recurso
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as

	providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA;**
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	**Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - **(4 - Local para entrega dos Itens)**;
g)	**Entregar** o objetor deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	**Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	**Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a CONTRATENTE sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

q)	Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunica a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (**3 - Os Fiscais**), nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Entregar os Itens**);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**

9 - Entrega dos Produtos	
a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da **CONTRATADA**;

c)	**Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item **8.1 Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Entregar os Itens);**

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	**Provisoriamente**, até **05 (cinco) dias úteis** após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	**Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º. 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria.
c)	**Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante** Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de

	Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, **que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
d)	**Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;**
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos
As Pesquisas de Mercado

Óbidos/Pará, 28 de novembro de 2018.

Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto: 396/18

PREFEITURA DE Óbidos CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
E- mail:semabobidos@hotmail.com
Rua: Almirante Barroso s/n – Centro
CEP : 68520.00 – Óbidos PA.

EMPRESA A: ELSON SANTOS PINTO (CNPJ: 132.568.609/0001-58)
EMPRESA B: SUPERMERCADO ECO LTDA (CNPJ: 23.680.287/0001-43)
EMPRESA C: ELUANA DA SILVA -ME (CNPJ:27.530.180/0001-41)
EMPRESA D: M.ANGELO IMBELLONI COUTO-EPP(01.631.578/0001-09)

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO				VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				EMPRESA A: ELSON SANTOS PINTO	EMPRESA B: SUPERMERCADO ECO LTDA	EMPRESA C: ELUANA DA SILVA - ME	EMPRESA C: M.ANGELO IMBELLONI COUTO		
1	**Álcool etílico em gel**, hidratado liquido 65 inpm 500g	UND	10		R$ 8,99	R$ 10,80	R$ 9,60	R$ 9,80	R$ 98,00
2	**Aerossol**, cheirinho de Talco (spray) 360 ml.	UND	10		R$ 10,90	R$ 8,25	R$ 7,50	R$ 8,88	R$ 88,80
3	**Aerossol**, lavanda (spray) 360 ml.	UND	10		R$ 11,99	R$ 8,25	R$ 7,50	R$ 9,25	R$ 92,50

4	**Aerossol, Multi-inseticida, 300 ml**, à base de água, eficiente para matar mosquito da Dengue, Zica Vírus e Chinkungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UND	50		R$ 10,90	R$ 8,00	R$ 9,60	**R$ 9,50**	**R$ 475,00**
5	**Água Sanitária**, contendo o rotulo de utilização com embalagem de 1LT.	LT	250	R$ 3,00		R$ 3,00	R$ 2,20	**R$ 2,73**	**R$ 682,50**
6	**Álcool, liquido**, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; contendo 1 litro.	LT	40	R$ 8,00	R$ 8,90		R$ 6,20	**R$ 7,70**	**R$ 308,00**
7	**Avental de cozinha,** material tipo plástico.	UND	10	R$ 15,00	R$ 16,00		R$ 10,00	**R$ 13,67**	**R$ 136,70**
8	**Bacia** de plástico de 14 litros.	UND	2	R$ 12,00		R$ 18,00	R$ 11,00	**R$ 13,67**	**R$ 27,34**
9	**Balde,** material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor natural.	UND	5		R$ 19,00	R$ 18,00	R$ 7,90	**R$ 14,97**	**R$ 74,85**
10	**Balde,** material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, cor natural.	UND	5	R$ 22,00	R$ 25,00		R$ 11,90	**R$ 19,63**	**R$ 98,15**

11	**Balde,** material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10L, cor preto com pegador embutido.	UND	5		R$ 20,00	R$ 32,80	R$ 8,00	R$ 20,27	R$ 101,35
12	**Balde,** material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preto com pegador embutido.	UND	5	R$ 31,50	R$ 30,00		R$ 15,00	R$ 25,50	R$ 127,50
13	**Botina,** material borracha, material da sola de borracha antiderrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanhos diversos (de 38 a 43).	UND	10	R$ 44,00		R$ 55,00	R$ 43,00	R$ 47,33	R$ 473,30
14	**Cera líquida,** incolor para todos os tipos de piso embalagem de 750 ml.	UND	5	R$ 5,00		R$ 7,00	R$ 5,00	R$ 5,67	R$ 28,35
15	**Cesto para Lixo,** com tampa de plastico, capacidade para 40 litros.	UND	5	R$ 45,00		R$ 45,00	R$ 26,40	R$ 38,80	R$ 194,00
16	**Cesto para Lixo,** telado, de plástico, 10 litros.	UND	5	R$ 8,50	R$ 8,99		R$ 4,50	R$ 7,33	R$ 36,65
17	**Cesto para Lixo** telado de plástico, capacidade para 15 litros.	UND	5	R$ 22,50	R$ 19,99	R$ 22,00		R$ 21,50	R$ 107,50
18	**Desinfetante** liquido, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem contendo 1 Litro perfumado.	UND	250	R$ 3,00	R$ 4,99		R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 1.000,00

19	**Desinfetante**, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno, contendo 2 litros.	UND	100	R$ 4,50	R$ 6,99		R$ 4,50	**R$ 5,33**	**R$ 533,00**
20	**Detergente líquido**, indicado para uso doméstico geral, principalmente para lavar louças, talheres e panelas. Frasco 500 ml.	UND	50	R$ 2,00	R$ 3,99		R$ 1,80	**R$ 2,60**	**R$ 130,00**
21	**Escova para Lavar Multiuso**, em base de madeira ou plástico e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não emboiam. Altamente resistente.	UND	5		R$ 5,99	R$ 8,00	R$ 2,90	**R$ 5,63**	**R$ 28,15**
22	**Escovão,** material cerdas de piaçava. material cabo de madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.	UND	20	R$ 15,00		R$ 25,00	R$ 14,00	**R$ 18,00**	**R$ 360,00**
23	**Escova para limpeza de vaso sanitário,** com cerdas de nylon e haste em plástico com suporte.	UND	10	R$ 14,50		R$ 13,00	R$ 11,50	**R$ 13,00**	**R$ 130,00**
24	**Espanador de teto de nylon,** com cabo em madeira.	UND	3		R$ 24,00	R$ 29,30	R$ 18,00	**R$ 23,77**	**R$ 71,31**
25	**Esponja multiuso,** em base de madeira ou plástico e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente.	UND	50	R$ 3,50	R$ 4,99		R$ 0,80	**R$ 3,10**	**R$ 155,00**

26	**Esponja de lã de aço,** pct 60g.	PCT	30	R$ 2,00	R$ 2,59		R$ 1,60	R$ 2,06	R$	**61,80**
27	**Esponja dupla Face,** manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Amarelo (espuma) e verde (fibra).	UND	30		R$ 1,15	R$ 6,00	R$ 2,00	**R$ 3,05**	R$	**91,50**
28	**Flanela comum em algodão**, medindo 30 x 4	UND	40		R$ 4,99	R$ 3,00	R$ 2,00	**R$ 3,33**	R$	**133,20**
29	**Guardanapo de papel** crepado: folha simples; tamanho 20 x 23, na cor branca; excelente absorção contendo 50 unidades.	PCT	5	R$ 3,00	R$ 3,99		R$ 2,30	**R$ 3,10**	R$	**15,50**
30	**Isqueiro grande** utensilio, geralmente de metal ou matérial plástica, munido de um reservatório de gás ou de uma torcida humedecida de gasolina, que se inflama pelo atrito de uma roseta de aço, dentada, sobre uma pedra abrasiva apropriada.	UND	5	R$ 3,00		R$ 5,00	R$ 4,50	**R$ 4,17**	R$	**20,85**
31	**Limpa Alumínio,** embalagem plástica com 50	UND	5	R$ 2,00	R$ 4,99		R$ 2,00	**R$ 3,00**	R$	**15,00**
32	**Limpa Vidro,** tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	UND	20	R$ 14,00	R$ 22,49		R$ 6,90	**R$ 14,46**	R$	**289,20**
33	**Limpador de vaso sanitário,** com fragrância para desinfetar e perfumar embalagem 500 ml.	UND	5		R$ 4,99	R$ 8,00	R$ 9,00	**R$ 7,33**	R$	**36,65**

34	**Limpador multiuso,** limpeza pesada com 500 ml.	UND	5	R$ 6,00	R$ 8,99		R$ 5,00	**R$ 6,66**	**R$ 33,30**
35	**Lixeira basculante**, 30 litros, alças largas que não machucam as mãos, tampa basculante que impede o contato direto com o lixo.	UND	5	R$ 80,00	R$ 75,00	R$ 80,00		**R$ 78,33**	**R$ 391,65**
36	**Lixeira com pedal**, de 20 litros.	UND	5	R$ 55,00	R$ 85,00	R$ 40,00		**R$ 60,00**	**R$ 300,00**
37	**Lustras móveis**, emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, frasco c/ 200ml.	UND	5		R$ 7,99	R$ 12,00	R$ 5,80	**R$ 8,60**	**R$ 43,00**
38	**Luva,** material de borracha, aplicação de limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanhos diversos (Tamanho M e G).	UND	50	R$ 8,00	R$ 9,99		R$ 3,50	**R$ 7,16**	**R$ 358,00**
39	**Pá de lixo,** material coletor em plástico residente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm.	UND	10	R$ 4,50		R$ 5,30	R$ 4,80	**R$ 4,87**	**R$ 48,70**
40	**Pá de lixo,** material Plástica 24x16,5x7 com cabo longo madeira revestida (80 cm).	UND	8		R$ 17,90	R$ 13,80	R$ 9,00	**R$ 13,57**	**R$ 108,56**
41	**Palha de aço,** material aço carbono, aplicação limpeza em geral, nº 01 media.	PCT	10		R$ 2,99	R$ 3,00	R$ 1,60	**R$ 2,53**	**R$ 25,30**

42	**Pano de Chão tipo saco alvejada,** material algodão cru	UND	50	R$ 3,50		R$ 5,00	R$ 5,80	R$ 4,77	R$	238,50
43	**Pano de prato tipo guardanapo de pano** 100% algodão liso na cor branco.	UND	50	R$ 3,75	R$ 5,99		R$ 2,75	R$ 4,16	R$	208,00
44	**Papel Higiênico,** papel de alta qualidade: folha simples; macio; gofrado (cuja superfície imita a textura do linho) e picotado. O produto pode ser encontrado nas versões neutro, perfumado, pêssego e maça verde. Pacotes com 4 rolos.	PCT	200	R$ 3,50	R$ 4,99		R$ 2,60	R$ 3,70	R$	740,00
45	**Papel Toalha Branco** – cozinha Multiuso Folha Dupla, ponto a ponto, picotada e areada pacote com 2 Rolos brancos 60 Folhas.	PCT	10	R$ 5,50	R$ 5,99		R$ 5,70	R$ 5,73	R$	57,30
46	**Pedra de amolar faca,** dupla face tipo retangular.	UND	1	R$ 14,00	R$ 25,00	R$ 19,00		R$ 19,33	R$	19,33
47	**Pedra Sanitária,** tipo desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso liquido 35 g, aspecto físico tabiete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade.	UND	50	R$ 3,50	R$ 3,99		R$ 2,00	R$ 3,16	R$	158,00
48	**Plástico Filme,** em PVC estimável, transparente, para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões mínimas de 28 cm x 30m.	UND	5	R$ 4,50		R$ 5,40	R$ 4,80	R$ 4,90	R$	24,50

49	**Porta papel higiênico** material de plástico para parede.	UND	5	R$ 14,85	R$ 28,00	R$ 18,00		R$ 20,28	R$ 101,40
50	**Rodo** borracha dupla em EVA adere melhor superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza, medindo 32 cm com cabo extensor.	UND	20	R$ 10,00	R$ 18,00		R$ 10,00	R$ 12,67	R$ 253,40
51	**Rodo** borracha dupla em EVA adere melhor superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza, medindo 48 cm com cabo extensor.	UND	10	R$ 18,00	R$ 29,00		R$ 12,00	R$ 19,67	R$ 196,70
52	**Sabão em Barra** marmorizado, azul, embalagem de 1 Kg.	UND	120	R$ 4,50	R$ 5,99		R$ 4,50	R$ 5,00	R$ 600,00
53	**Sabão em pó** lava roupa, perfumado, embalagem em sache 500g.	PCT	160	R$ 4,00		R$ 4,90	R$ 3,80	R$ 4,23	R$ 676,80
54	**Saco plástico para lixo**, preto, reforçado, capacidade para 30 litros – Pacote com 10 unidade.	PCT	50	R$ 2,00		R$ 3,50	R$ 2,50	R$ 2,67	R$ 133,50
55	**Saco plástico para lixo**, preto, reforçado, capacidade para 50 litros – Pacote com 10 unidade.	PCT	150	R$ 2,50		R$ 4,60	R$ 3,30	R$ 3,47	R$ 520,50
56	**Saco plástico para lixo**, preto, reforçado, capacidade para 100 litros – Pacote com 10 unidades.	PCT	150	R$ 3,00		R$ 4,80	R$ 3,70	R$ 3,83	R$ 574,50

57	**Soda cáustica,** aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	UND	30	R$ 8,50	R$ 12,00		R$ 7,50	R$ 9,33	R$	279,90
58	**Toalha de rosto**, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca.	UND	10	R$ 7,00	R$ 15,00		R$ 8,00	R$ 10,00	R$	100,00
59	**Vassoura de nylon,** tipo piacava, sintética com cabo de metal ou madeira, 24 cm.	UND	5	R$ 10,00		R$ 9,25	R$ 9,00	R$ 9,42	R$	47,10
60	**Vassoura de pelo sintético,** bicolor com cabo 30 cm.	UND	5	R$ 9,00	R$ 12,90	R$ 12,00		R$ 11,30	R$	56,50
61	**Vassoura piaçava,** natural com cabo de madeira fixado 22 cm.	UND	120	R$ 5,00	R$ 12,90		R$ 5,80	R$ 7,90	R$	948,00
62	**Vassoura tipo ancinho,** com arame regulável com cabo 22 dentes.	UND	15	R$ 19,00	R$ 35,00	R$ 28,75		R$ 27,58	R$	413,70
63	**Vassoura tipo escovão**, com cabo de alumínio ou madeira Material sintético.	UND	8		R$ 30,00	R$ 28,00	R$ 25,00	R$ 27,67	R$	221,36
64	**Veneno tipo barragem,** 20 ml.	UND	20	R$ 4,00	R$ 6,99		R$ 4,00	R$ 5,00	R$	100,00
Valor Total Estimado									R$	14.199,15

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Empresa para à aquisição dos **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.
1.2 Custo Estimado Apurado:	**R$ 30.470,54 (Trinta mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos),** o valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020.

2 - Solicitante						
2.1 Secretarias:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura- SEURBI					
CNPJ:	05.131.180/0001-64					
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza				N°:	s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-00					
2.2- Secretário (a) Municipal:	**Queila Pinheiro dos Santos**					
Decreto n°:	253			Data/ano	22/08/2019	
CPF:	761.586.242-68		Data de Expedição:	04/02/2016		
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Trav.: Juraci matos			N°:	841	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	**Francis Dalva Dias Barbosa**				
Portaria n°:	031/2019			Data/ano	11/12/2019
CPF:	967.047.722-00			Data de Expedição:	08/2005
RG:	3680395	Expedição:	19/12/2013	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Artur Cruz			N°:	814
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
3.2 Fiscal	**Tenilson Santos da Silva**				
Portaria nº:	031/2019			Data/ano	11/12/2019
CPF:	003.312.222-99			Data de Expedição:	
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA

End.:	Trav.: Arthur Cruz			N°:	S/N
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Produtos.	
Local	Os produtos deverão ser entregues na sede desta secretaria, cito a Avenida Prefeito Nelson Sousa, 681, Bairro de Fátima, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda a Sexta-feira ou conforme indicação de local, data e hora mencionado para entrega.

5 - Justificativa para Aquisição dos Produtos.
A aquisição dos produtos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, visando ainda manter limpo tanto o ambiente de trabalho como também os espaços públicos municipais, no exercício de 2020. Desta forma se faz necessário à contração de Empresa para o Fornecimento dos **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.